

EDITAL DE LEILÃO Nº 03194/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito de Minas Gerais - CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03194/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão de POÇOS DE CALDAS - MG, instituída pela Portaria nº 788, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Agosto de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 74 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 49, 50, 84, 88, 90, 107, 114 e 117, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 04 de SETEMBRO de 2023, às 08:30 horas; e terá seu fechamento dia 11 de SETEMBRO de 2023, às 16:00.

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 08 de SETEMBRO de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - ESTACIONAMENTO UNIVERSAL - JARDIM PARAÍSO, situado no(a) Avenida Alcoa, nº 4000 - - FIRMA, Bairro Jardim Paraíso, Poços de Caldas-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2, I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 49, 50, 84, 88, 90, 107, 114 e 117, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 12 de SETEMBRO de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 80.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de SETEMBRO de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 80.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DA COM. DE POCOS DE CALDAS, com sede na Av. Mansur Frahy, nº 1365, JD Elizabete, Pocos de Caldas - MG, no horário de 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS-MG, na Av. MANSUR FRAHYA, nº 1365, JD ELIZABETE, POÇOS DE CALDAS - MG, em dias úteis, no horário de

08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** e **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Poços de Caldas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Poços de Caldas, 25 de JULHO de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE MAGALHAES MANZOLI
Presidente da Comissão Especial de Leilão
POÇOS DE CALDAS - MG
TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	758	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 150,00
2	758	Sucata	9C6KE1560C0006177	HIA3922	Yamaha/t115 crypton k	Preta	2011	R\$ 1.100,00
3	758	Sucata	9C2JC2500XR214913	CTY1953	Honda/cg 125 titan	Vermelha	1999	R\$ 350,00
4	758	Sucata	9C6KG017060017036	DOB3179	Yamaha/fazer ys250	Preta	2006	R\$ 750,00
5	758	Sucata	94J2XDCJ78M023282	HGM4301	Sundown/max 125 se	Vermelha	2007	R\$ 650,00
6	758	Sucata	94J2XCCJ78M022949	BYL5290	Sundown/max 125 sed	Prata	2007	R\$ 500,00
7	758	Sucata	9C2JC25015RS71143	GTU6342	Honda/cg 125 titan	Vermelha	1995	R\$ 550,00
8	758	Sucata	9C2JC3010YR143574	GST7921	Honda/cg 125 titan ks	Azul	2000	R\$ 500,00
9	758	Sucata	9C2MC35004R000655	DKL8572	Honda/cbx 250 twister	Vermelha	2003	R\$ 1.200,00
10	758	Sucata	9BD159000R9061547	KOI0170	Fiat/tempra ouro 16v	Branca	1994	R\$ 750,00
11	758	Sucata	9BD158018Y4101538	CHF0180	Fiat/uno mille ex	Cinza	1999	R\$ 500,00
12	758	Sucata	9BFBXXLBAHBU89465	GMZ0335	Ford/escort	Dourada	1987	R\$ 850,00
13	758	Sucata	9BGJG115RRB045054	BZS0375	Gm/monza gl	Prata	1994	R\$ 750,00
14	758	Sucata	9362EN6A96B036098	DSN0703	Peugeot/206 sw16 feli fx	Prata	2006	R\$ 1.250,00
15	758	Sucata	93YKM263HDJ215394	FAM1197	Renault/meganegt dyn 16	Prata	2012	R\$ 250,00
16	758	Sucata	9BWZZ30ZHT094176	BRL1898	Vw/gol gl	Branca	1987	R\$ 650,00
17	758	Sucata	9BWAA05Z0B4029069	GYV1975	Vw/fox 1.0 gii	Cinza	2010	R\$ 2.500,00
18	758	Sucata	LB4PXL19875	KCG2F07	Ford/belina ii ldo	Verde	1979	R\$ 900,00
19	758	Sucata	9BWZZ30ZGT151280	GRO2416	Vw/parati ls	Cinza	1986	R\$ 750,00
20	758	Sucata	VF36DRFN26L005925	AGQ2929	I/peugeot 407 20a	Cinza	2005	R\$ 1.650,00

21	758	Sucata	9BG5JK08SEB019547	CZJ3174	Gm/monza sl/e	Verde	1984	R\$ 850,00
22	758	Sucata	B7413265	CNP3207	Vw/fusca 1300	Branca	1967	R\$ 750,00
23	758	Sucata	9BGSB19X04B116011	CYI3216	Gm/corsa classic	Bege	2003	R\$ 900,00
24	758	Sucata	9362A7LZ94B003206	HBS3300	Peugeot/206 soleil	Preta	2003	R\$ 850,00
25	758	Sucata	9BD178016W0592323	GWW4000	Fiat/palio ed	Azul	1998	R\$ 700,00
26	758	Sucata	9BWZZ55ZPB406200	BST4345	Vw/logus cl	Verde	1993	R\$ 950,00
27	758	Sucata	9BD185225W7011647	GXF4370	Fiat/marea sx	Azul	1998	R\$ 850,00
28	758	Sucata	9BWZZ30ZLT025252	BQG4491	Vw/gol gl	Branca	1990	R\$ 750,00
29	758	Sucata	9BGT11UKJC103989	CEF4583	Gm/chevette sl	Cinza	1988	R\$ 200,00
30	758	Sucata	9BD178226T0110702	GQZ5B61	Fiat/palio edx	Cinza	1996	R\$ 350,00
31	758	Sucata	9BGT11UHGC124482	BGF6076	Gm/chevette sl	Marrom	1986	R\$ 1.000,00
32	758	Sucata	WVWCG81H15W433659	CBP6749	Imp/vw golf gl	Preta	1995	R\$ 650,00
33	758	Sucata	ZFA16000055098471	GQD6872	Imp/flat tipo 1.6ie	Verde	1995	R\$ 300,00
34	758	Sucata	9BGRX08907G147315	HDX7337	Gm/celta 2p spirit	Preta	2006	R\$ 3.500,00
35	758	Sucata	9BGVP19PNB208721	ADI7905	Gm/omega gls	Azul	1992	R\$ 950,00
36	758	Sucata	9BWZZ30ZNT078438	BIH8C34	Vw/gol cl	Branca	1992	R\$ 350,00
37	758	Sucata	9362CN6A93W027835	DML8D85	Peugeot/206 soleil 16	Verde	2002	R\$ 750,00
38	758	Sucata	9BWCA05W28T073426	HGH8049	Vw/gol 1.0	Cinza	2007	R\$ 1.200,00
39	758	Sucata	9BD178296X0895143	CKY8419	Fiat/palio ex	Cinza	1999	R\$ 800,00
40	758	Sucata	9BG5TE11UGC145951	GQD8464	Gm/chevette	Dourada	1986	R\$ 850,00
41	758	Sucata	9BFDXLB1DFK83247	GUD8497	Ford/belina l	Prata	1986	R\$ 800,00
42	758	Sucata	WVWCG81H15W441731	GMT8511	Imp/vw golf gl	Verde	1995	R\$ 850,00
43	758	Sucata	9BD146028V5908602	KCZ8764	Fiat/uno mille sx	Azul	1997	R\$ 750,00
44	758	Sucata	9BFZK03A69B003286	HHE8839	Ford/ka flex	Vermelha	2008	R\$ 1.400,00
45	758	Sucata	9BGJL19FVTB540356	BXO9A70	Gm/vectra cd	Cinza	1996	R\$ 1.150,00
46	758	Sucata	96BAB0521DG013992	OWT6796	R/presidente tra carga1	Cinza	2013	R\$ 250,00
47	758	Sucata	9BGSE80TSSC719468	LAW0930	Gm/corsa gl	Vermelha	1995	R\$ 1.200,00
49	758	Sucata	WV1DB42H6EA052861	OOJ5G59	I/vw amarok cd 4x4 trend	Branca	2014	R\$ 5.500,00
50	758	Sucata	9BGTE80UHGC126433	GUD9580	Gm/chevy 500 se	Preta	1986	R\$ 300,00
51	758	Conservado	9CDCF47AJ7M019864	HDX7405	Jta/suzuki an125	Preta	2007	R\$ 1.950,00
52	758	Conservado	9C2JC4110AR656935	MTT0042	Honda/cg 125 fan ks	Preta	2010	R\$ 1.450,00
53	758	Conservado	9C2JC41109R047466	ECR2154	Honda/cg 125 fan ks	Preta	2009	R\$ 1.200,00
56	758	Conservado	9CDNF41LJ9M286119	HLE5540	Jta/suzuki en125 yes	Azul	2008	R\$ 850,00
57	758	Conservado	9C2KC1620AR012736	HLE5609	Honda/cg150 titan mix es	Preta	2009	R\$ 1.500,00
58	758	Conservado	9C6RG3140J0008224	QNM5836	Yamaha/ybr150 factor ed	Vermelha	2017	R\$ 1.000,00
59	758	Conservado	95VCB2E5ABM002282	HFK6088	Dafra/kansas 150	Prata	2010	R\$ 1.650,00
60	758	Conservado	9C2KC1680DR008661	OQW6353	Honda/cg150 fan esdi	Vermelha	2013	R\$ 2.150,00
61	758	Conservado	93FCMACABB002978	HLR7202	Kasinski/comet 150 70	Prata	2011	R\$ 950,00
62	758	Conservado	9C6KE092070082560	HDX7288	Yamaha/ybr 125k	Verde	2006	R\$ 850,00
63	758	Conservado	9C6KE092070094677	HDX7368	Yamaha/ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
64	758	Conservado	9C2KC1660FR019013	PVC7536	Honda/cg 150 titan ex	Branca	2014	R\$ 2.100,00
65	758	Conservado	9C2JC1801RRR14606	GQK8358	Honda/cg 125 today	Azul	1994	R\$ 1.200,00
66	758	Conservado	9C2JC4110CR413551	HMA8397	Honda/cg 125 fan ks	Vermelha	2011	R\$ 850,00
67	758	Conservado	9C6RG2310G0003313	PWX9H12	Yamaha/fazer250 blueflex	Preta	2015	R\$ 950,00
68	758	Conservado	93FCMACABB002929	PUK9595	Kasinski/comet 150 70	Prata	2011	R\$ 850,00
69	758	Conservado	9C2JC4110BR799806	ECE9921	Honda/cg 125 fan ks	Preta	2011	R\$ 850,00
70	758	Conservado	8BCLDRFJ28G522962	DZW0G62	I/citroen c4 pallas20exa	Prata	2007	R\$ 1.500,00
71	758	Conservado	9BGJK19BVTB504459	CEY0550	Gm/vectra gls	Prata	1996	R\$ 1.300,00
72	758	Conservado	9BD146000M3770530	GMN0719	Fiat/premio sl 1.6	Vermelha	1991	R\$ 1.000,00
73	758	Conservado	LB4MUJ11880	GVG0759	Ford/corcel ii	Branca	1978	R\$ 850,00
75	758	Conservado	9BGS08ZVVB614483	GUY1323	Gm/corsa wind	Preta	1997	R\$ 1.350,00
76	758	Conservado	9BD178096W0726474	CGI1665	Fiat/palio ex	Branca	1998	R\$ 1.100,00
77	758	Conservado	9BGS08Z01C230158	DEW1906	Gm/corsa wind	Prata	2001	R\$ 1.000,00

78	758	Conservado	9362MKFW09B036151	HJS1974	Peugeot/207hb xrs	Preta	2008	R\$ 1.700,00
79	758	Conservado	9BGKS08VMMC319754	BGJ2238	Gm/kadett sl/e	Cinza	1991	R\$ 900,00
80	758	Conservado	9362AN6A94B004404	DIY2438	Peugeot/206 select 16	Vermelha	2003	R\$ 1.350,00
81	758	Conservado	ZFA1600005S134861	CBV2442	Imp/flat tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 1.000,00
82	758	Conservado	9BWZZZ377VT051122	CHJ2542	Vw/gol mi	Branca	1997	R\$ 850,00
83	758	Conservado	9BWZZZ377VP540267	CKJ2648	Vw/gol mi	Cinza	1997	R\$ 850,00
84	758	Conservado	9BWD15X2YT226731	DAU2655	Vw/parati 16v turbo	Vermelha	2000	R\$ 750,00
85	758	Conservado	BA115613	GQD2851	Vw/brasilica	Bege	1975	R\$ 600,00
86	758	Conservado	9BGSC08WSSC643491	GRJ3600	Gm/corsa wind	Cinza	1995	R\$ 950,00
87	758	Conservado	9BGSC08Z0YC148945	CTU3812	Gm/corsa wind	Branca	1999	R\$ 1.200,00
88	758	Conservado	LB4KXY33750	CHJ3970	Ford/corcel ii l	Amarela	1979	R\$ 900,00
89	758	Conservado	9BD146000J3296240	GKP4008	Fiat/uno cs	Verde	1988	R\$ 550,00
90	758	Conservado	9BWCA05Y24T087838	ILQ4715	Vw/gol special	Branca	2004	R\$ 850,00
91	758	Conservado	9BGJG19HWWB568162	CMJ4735	Gm/vectra gl	Preta	1998	R\$ 1.300,00
92	758	Conservado	9BGSC08ZVVB605799	COZ4770	Gm/corsa wind	Verde	1997	R\$ 1.050,00
93	758	Conservado	C146WBR02825P	CQX5C41	Gm/veraneio	Laranja	1968	R\$ 2.000,00
94	758	Conservado	9BGLK19BSRB301993	DKH5000	Gm/vectra gls	Azul	1994	R\$ 1.650,00
95	758	Conservado	9BGJK11ZJJB056483	GMO5191	Gm/monza sl/e 1.8	Verde	1988	R\$ 750,00
96	758	Conservado	9BGJK19H0XB528715	CVO5329	Gm/vectra gls	Prata	1999	R\$ 850,00
97	758	Conservado	9BWZZZ33ZJP235104	GUD5469	Vw/quantum cl	Verde	1988	R\$ 850,00
98	758	Conservado	9BWZZZ33ZPP008422	GMO5644	Vw/quantum cl 1800 i	Azul	1993	R\$ 1.000,00
99	758	Conservado	8AD3CN6BTCG039094	FBT5727	I/peugeot 307 16 pr pk	Cinza	2011	R\$ 1.800,00
100	758	Conservado	9BGKT08VLLC323656	CMK6129	Gm/kadett sl	Vermelha	1990	R\$ 1.350,00
101	758	Conservado	9BWD15X2YT166259	DIH6265	Vw/parati 16v sunset	Cinza	2002	R\$ 1.250,00
102	758	Conservado	9BWJ809A63P049571	GUY6752	Vw/polo sedan 1.6	Prata	2003	R\$ 1.750,00
103	758	Conservado	9BWZZZ30ZJT057872	CAO7693	Vw/voyage cl	Azul	1988	R\$ 900,00
104	758	Conservado	93YBB0Y15YJ104229	CTA7798	Renault/clio rn 1.0	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
105	758	Conservado	8AWZZZ377TA845769	CCT8409	I/vw gol cli	Vermelha	1996	R\$ 1.250,00
106	758	Conservado	BJ527344	GMQ8539	Vw/fusca 1300	Bege	1977	R\$ 1.500,00
107	758	Conservado	9BD178858V0362028	CNQ8564	Fiat/palio weekend stile	Cinza	1997	R\$ 550,00
108	758	Conservado	9BD17103752550762	JPR8731	Fiat/palio fire	Vermelha	2004	R\$ 1.100,00
109	758	Conservado	9BWZZZ30ZGT071490	CJD9028	Vw/gol s	Bege	1986	R\$ 700,00
110	758	Conservado	9BD178096Y0994952	CSC9538	Fiat/palio ex	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
111	758	Conservado	9BGKZ08RSRB402860	GOM9602	Gm/kadett gl	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
112	758	Conservado	8AD3DN6BTAG040934	HNO9639	I/peugeot 307sd pres pk	Prata	2010	R\$ 1.150,00
113	758	Conservado	9BD159000P9049290	GPX9670	Fiat/tempra	Azul	1993	R\$ 750,00
114	758	Conservado	LKHCH1AG4AAV00228	HHK5000	I/hafei zhongyi van	Branca	2009	R\$ 2.100,00
115	758	Conservado	9CGKE1520B0065362	HJR4373	Yamaha/factor ybr125 k	Preta	2011	R\$ 2.100,00
116	758	Conservado	9C2JC30708R202587	HGM5I19	Honda/cg 125 fan	Cinza	2008	R\$ 1.150,00
117	758	Conservado	9BD27801212746513	CZJ5941	Fiat/strada working	Cinza	2000	R\$ 1.250,00
118	758	Conservado	LWYMCA207F6017410	PZQ5948	I/wuyang wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 450,00